



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0064
(Lei Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se o **Processo de despesa destinado Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro de Veículo, para segurar o veículo Fiat Grand Siena Attractive 1.4 Evo 8v (Fire Flex) 4 P, Placa QGV6C74, Chassi nº 9BD19713HK3376392, Renavam 1191082366, pertencente a Secretaria Municipal de Educação de Pau dos Ferros/RN, para cobertura total. A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na qual aqui transcrevo:**

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras. (Atualização dada pelo decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022).

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, no valor de **R\$ 1.994,11 (mil, novecentos e noventa e quatro reais e onze centavos)**

Pau dos Ferros/RN, 15 de dezembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA